

# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76  
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS - CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

Dispõe sobre as entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativos em condomínios.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo o artigo 78, IV da Lei Orgânica deste município, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de proteção aos trabalhadores de aplicativos de entrega e segurança dos usuários que residem em condomínios horizontais e verticais.

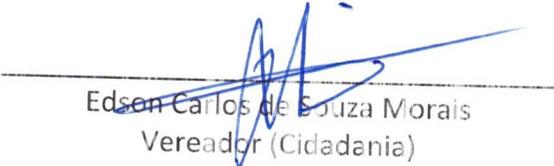
Art. 2º É proibido ao consumidor exigir que o trabalhador de aplicativo adentre nos espaços de uso comum de condomínio verticais ou horizontais, devendo a encomenda, caso tenha sido paga, ser entregue na portaria.

Art. 3º Os consumidores com mobilidade reduzida ou necessidade especiais poderão solicitar a entrega nas áreas internas do condomínio, sem cobrança de qualquer valor adicional, resguardada as regras internas de segurança do condomínio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 27 de fevereiro de 2024.

  
Edson Carlos de Souza Moraes  
Vereador (Cidadania)



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76  
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS - CIDADANIA

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como finalidade de proteger os trabalhadores de aplicativos de entrega, assim como aumentar a segurança dos usuários que residem em condomínios horizontais e verticais tendo em vista que criminosos se passam por entregadores de plataformas e cometem crime dentro dos condomínios. No entanto, os profissionais de aplicativo reivindicam maior celeridade quando realiza suas entregas nos condomínios do outro temos a questão da segurança para os que residem nos condomínios, logo o presente projeto se propõe a atender os dois aspectos. Por fim, o presente projeto ofertará além de maior agilidade quando na entrega das mercadorias maior segurança aos profissionais de plataformas e aplicativos. No exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa do povo para aprovação deste projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 27 de fevereiro de 2024.

  
Edson Carlos de Souza Moraes  
Vereador (Cidadania)